

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as propostas nº 11249.0350001/20-013, para fins de aquisição de equipamento e material permanente, para o Hospital Municipal Carlos Tortelly, CNES sob nº 0012513., do Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260302

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.205 DE 09 DE JULHO DE 2020

RATIFICA A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.579, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a Deliberação CIB-RJ nº 5.579, de 06 de dezembro de 2018, que pactua o credenciamento e habilitação de 10 leitos de UTI Adulto Tipo II no Hospital Geral da Japuíba.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260303

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.208 DE 09 DE JULHO DE 2020

PACTUA A FORMA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO E CRITÉRIOS DE SUA DISTRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; e suas atualizações posteriores;

- o Cenário nacional de dificuldade de aquisição, e consequente desabastecimento, de medicamentos utilizados na intubação de pacientes que tiveram complicações pela infecção por Coronavírus;

- o apoio do Ministério da Saúde aos estados e municípios, em ações conjuntas e coordenadas com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, visando abastecimento destes medicamentos para uso em leitos UTI, dos hospitais relacionados nos Planos Estaduais de Contingência da COVID-19;

- as três principais estratégias definidas pelo Ministério da Saúde: requisição administrativa; aquisição internacional via Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS; e aquisição nacional por pregão, via Sistema de Registro de Preços - SRP;

- a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ informar ao Ministério da Saúde sobre a intenção em aderir ao Registro de Preços, no caso da aquisição nacional;

- a atribuição da SES/RJ de definir critérios para distribuição destes medicamentos após entrega pelo Ministério da Saúde; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a participação da SES/RJ da Ata de Registro de Preços - ARP organizada pelo Ministério da Saúde, informando, em seu registro de intenção, o consumo dos hospitais relacionados no Plano Estadual de Contingência, com leitos de terapia intensiva ou semi-intensiva para COVID-19, inclusive aqueles sob gestão do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Pactuar que, exceto se houver definição da União em assumir o custeio desta ARP, o financiamento da aquisição de tais medicamentos ficará a cargo da SES/RJ, de acordo com o consumo/recebimento dos medicamentos da ARP do Ministério da Saúde.

§ 1º - O encontro de contas destes recursos financeiros com os hospitais e municípios envolvidos serão negociados em futura pactuação CIB.

§ 2º - Os hospitais e municípios não poderão apresentar produção pelo uso de tais medicamentos para fins de faturamento, evitando-se duplo financiamento e consequente uso irracional dos recursos públicos.

Art. 3º - Pactuar que a distribuição pela SES/RJ, dos medicamentos entregues pelo Ministério da Saúde, advindas do SRP, ocorrerá da seguinte forma:

Parágrafo Único - Os hospitais constantes do Plano Estadual de Contingência receberão os medicamentos mensalmente, conforme consumo e percentual de cobertura, informados semanalmente por formulário eletrônico.

Art. 4º - Pactuar que os medicamentos entregues pelo Ministério da Saúde, advindas de requisição administrativa ou de aquisição internacional/OPAS, serão distribuídos pela SES/RJ à medida que forem sendo recebidos, priorizando os hospitais com estoques mais críticos, informados regularmente pelo formulário eletrônico.

Art. 5º - Todos os hospitais relacionados no Plano Estadual de Contingência, com leitos de terapia intensiva ou semi-intensiva para COVID-19, devem informar sobre o abastecimento destes medicamentos, semanalmente, conforme orientações recebidas pelo e-mail gestao.farmacacia18@gmail.com.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

ANEXO

Elenco estratégico de medicamentos para intubação, decorrentes de complicação pela COVID-19, definidos pelo Ministério da Saúde.

MEDICAMENTO	VOLUME
ATRACURÍO, BESILATO 10MG/ML	2,5 ML
ATRACURÍO, BESILATO 10MG/ML	5 ML
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML	1 ML
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	10 ML
CISATRACURÍO, BESILATO 2MG/ML	5 ML
CISATRACURÍO, BESILATO 2MG/ML	10 ML
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML	2 ML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	10 ML
DIAZEPAM 5MG/ML	2ML
EPINEFRINA 1MG/ML	1ML
ETOMIDATO 2 MG/ML	10 ML
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	10 ML
HALOPERIDOL 5 MG/ML	1ML
LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASO-CONSTRICTOR	20ML
MIDAZOLAM 5 MG/ML	10 ML
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML	1 ML
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML	1ML
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (EQ. A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA)	4ML
PROPOFOL 10 MG/ML	20 ML
PROPOFOL 10 MG/ML	100 ML
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	5 ML
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	-

Id: 2260304

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.209 DE 09 DE JULHO DE 2020

REACTUA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CENTRO CIRÚRGICO DA REGIÃO DA BAÍA DA ILHA GRANDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-08/001/054356/2019;

- a Deliberação CIR/BIG nº 12, de 27 de maio de 2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Reactuar o atendimento odontológico hospitalar para pessoas com deficiência em centro cirúrgico da Região da Baía da Ilha Grande, de acordo com a Deliberação CIR/BIG nº 12, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Adesão do Hospital Municipal da Japuíba (CNES 7354746), no Município de Angra dos Reis, como referência para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º - Adesão do Hospital Municipal Victor de Souza Breves (CNES 2288109), no Município de Mangaratiba, como referência para o município de Mangaratiba.

Art. 4º - O Município de Paraty mantém a referência no próprio município, no Hospital Hugo Miranda (CNES 2704587), antigo Hospital Municipal São Pedro de Alcântara.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260305

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.210 DE 09 DE JULHO DE 2020

RATIFICA PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012442/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar propostas nº 060834530001160-05, 060834530001140-18, 060834530001150-03, 060834530001150-05, 060834530001160-03, 060834530001160-04, 060834530001140-14, 060834530001190-12, 060834530001190-11, 060834530001190-04, 060834530001190-14, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS, advindos de Emenda Parlamentar, do Município de Mesquita.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260306

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.211 DE 09 DE JULHO DE 2020

RATIFICA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES REGIÃO CENTRO SUL/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/001293/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar execução de saldo remanescente de emendas par-

lamentares para aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Primária à Saúde do Município de Paty do Alferes, referentes às propostas nºs 14003-2014; 14004-2014; 14005-2014; 14006-2014; 14007-2014; 14012-2014; 14018-2014; 172281955348; 11297536000/1170-01; 11297536000/1177-40; 11297536000/1177-18; 11297536000/1177-44; 11297536000/1177-45; 11297536000/1177-43; 11297536000/1177-15.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260307

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.212 DE 09 DE JULHO DE 2020

RATIFICA PROPOSTAS DE INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/014269/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 09 de julho de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as propostas nºs 360003042572/02-000, 360003042852/02-000, 360003042932/02-000, 360003043022/02-000 de Incremento do Piso da Atenção Básica apresentadas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260308

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.213 DE 09 DE JULHO DE 2020

REACTUA A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.169, DE 14 DE MAIO DE 2020 QUE PACTUA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/014046/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Reactuar a proposta de convênio nº 911868/20-001, para fins de construção de unidade de atenção hospitalar especializada, no Município de Belford Roxo, conforme descrito no Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

ANEXO

QUANTITATIVOS E LEITOS CONFORME PLANTA DO HOSPITAL		
	Quantidade	Leitos
Enfermarias	10	56
UTI Neonatal I	01	14
UTI Neonatal II	01	12
UCI Neonatal	01	22
UTI Adulto	01	05
Isolamento	01	03
Sala Cirúrgica	02	-
Sala de Parto	01	-
Total Leitos		112

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Tomografia	Ressonância
Cardiologia	Raio-X
Pediatria	Ultrassonografia
Cirurgia Geral	Mamografia
Ginecologia e Obstetrícia	Densitometria
Laboratório de Análises Clínicas	Ecocardiograma

Id: 2260309

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.215 DE 09 DE JULHO DE 2020

RATIFICA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Ofício nº 283/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Propostas de Emendas Parlamentares nºs 36000.3045452/02-000, 36000.3045742/02-000, 36000.3046152/02-000, 36000.3046432/02-000, 36000.3046592/02-000, 36000.3049192/02-000, 36000.3049512/02-000, 36000.3087042/02-000, 36000.3087072/02-000 e 36000.3050142/02-000, destinadas ao incremento de Média e Alta Complexidade, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260311